**COMUNICADO**

**FECHAMENTO CCT VIGIA 2025/2026**

**Santa Catarina**

Prezados Associados ao SEAC/SC:

Informamos que **foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para a função de VIGIA**, com vigência de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 para algumas regiões do Estado de SC.

**A CCT abrange todo o estado de SC.**

O requerimento de registro já foi protocolado no Ministério do Trabalho. Tão logo seja registrada, divulgaremos o documento oficial. Segue minuta anexa, nos termos transmitidos ao MTE.

Em relação à CCT 2023/2025 e TA 2024/2025, ocorreram as seguintes alterações:

1. Reajuste de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) nos pisos salariais: Cláusulas 3ª e 4ª.
2. Alteração da cláusula que versa sobre mora salarial, para inclusão de multa específica: Cláusula 5ª.
3. Reajuste de 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento) no vale-alimentação: Cláusula 12ª.
4. Alteração do “Benefício de Assistência ao Trabalhador” (distribuição os destinatários da verba): Cláusula 15ª.
5. Aumento da multa prevista na cláusula que versa sobre homologação das rescisões para trinta por cento: Cláusula 17ª.
6. Inclusão de multa de vinte por cento, do salário mínimo, por empregado, por mês, até que seja regularizado em caso de descumprimento da cláusula ‘Das Condições para a Contratação’: Cláusula 21ª.
7. Alteração da “Taxa de Solidariedade” (meses de pagamento, valores, destinatários da verba): Cláusula 50ª.
8. Inclusão do Parágrafo quarto na cláusula ‘Convênios’, estabelecendo obrigação do empregador comunicar ao Sindicato Laboral o encaminhamento do empregado ao INSS, apenas empregados associados, no prazo de 10 dias a contar do encaminhamento: Cláusula 51ª.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, com exceção das adaptações referentes ao ano corrente para fazer constar 2026/2025 onde se lia 2024/2023.

A CCT será enviada assim que for registrada no MTE.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Avelino Lombardi**

**Presidente do SEAC/SC**